

REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL

22/12/2025

09:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 29/2024

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata 26/2024.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
 - 2.1 – Dar conhecimento do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1.º Semestre de 2025

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2026.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2026.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2026.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO AO REGIME DE TARIFA SOCIAL PREVISTO NO DECRETO LEI N.º 147/2017, DE 5 DE DEZEMBRO (REGIME DA TARIFA SOCIAL RELATIVA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS).

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL, PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO E PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ANO 2026.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE 3 (TRÊS) PROCEDIMENTOS CONCURSAIS (REFERÊNCIAS A, B E C) PARA PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NO SETOR DE PROTOCOLO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES, INTEGRADO NA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES E NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO, INTEGRADO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS.

3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL DE MOIMENTA DA SERRA.

3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA.

3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE DE FUNCIONAMENTO DA CASA DE VIVÊNCIA JUDAICA.

3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO.

4. OBRAS

4.1 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA MISTA NO LOCAL DE CHÃO DO SOITO – FIGUEIRÓ DA SERRA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DA SERRA E FREIXO DA SERRA, PROCESSO N.º 106/2025.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)”

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se*

ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.

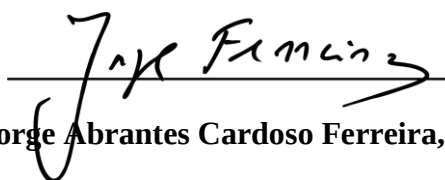
6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.

7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara



(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)